DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Errata 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Ato de Posse 4
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Rescisão 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 7756-A/2025

De 15 de janeiro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – A PARTIR desta data, a Srª. **JULIANA TASCARI SOARES**, receberá **Função Gratificada, 200% da Referência 01,** para exercer a função de **ASSESSOR DA DIRETORIA DE SAÚDE, com acumulação das funções do seu cargo originário**, conforme a Lei Complementar **nº 183/2017.**

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 15 de janeiro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREGAO PRESENCIAL Nº 043/2023 ARP Nº 009/2024

OBJETO: AQ. DE MATERIAL HOSPITALAR
EMPRESA: ROSICLER CIRURGICA LTDA
VALOR R$ 5.574,00
ADITAMENTO Nº 007/2025
DATA DO ADITAMENTO: 13/01/2025

.....

Errata

Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –
CNPJ: 46.634.150/0001-58

Pardinho - SP, 13 de Janeiro de 2025

OFÍCIO nº 009/2025

"Dispõe sobre a movimentação financeira da(s) conta(s) da agência 6484 vinculada ao CNPJ 46.634.150/0001-58, da Prefeitura Municipal de Pardinho e dá outras providências".

A(s) conta(s) supra citada(s), será(ão) movimentada(s) pelos representantes senhores(as):

- **JOICE ALVES DA SILVA PYTILAK**, Chefe da tesouraria, portador(a) do RG nº 49.405.860-2 e do CPF nº 418.003.938-90, residente na Rua Luís Sartori nº15, Bairro Jardim Procópio, Pardinho/SP;

- **CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**, Prefeito Municipal, portador(a) do RG nº 45.801.415-1 e do CPF nº 391.429.958-41, residente na Rua Antonio Fusco, nº 220, Bairro: Alto Pardinho, Pardinho/SP;

Para a movimentação da(s) conta(s) referida(s), serão necessárias as assinaturas, sempre em conjunto, de no mínimo 02 (dois) representantes.

Ficam atribuídos aos representantes os seguintes poderes: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO; SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES; AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; EFETUAR SAQUES – POUPANCA; EFETUAR PAGAMENTOS (INCLUSIVE POR MEIO ELETRONICO); EFETUAR TRANSFERENCIAS (INCLUSIVE POR MEIO ELETRONICO); LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANC; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; EMITIR COMPROVANTES; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

JOICE ALVES DA SILVA PYTILAK
Chefe da Tesouraria

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-000
Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

Este Ofício encontra-se fixado no mural da Prefeitura de Pardinho

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Ato de Posse

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

TERMO DE POSSE DA MESA

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (1º/01/2025), nas dependências da Câmara Municipal de Pardinho, no Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão", em Sessão Solene de Instalação da Legislatura 2025/2028, com a presença dos Vereadores Antônio Rodrigues dos Santos, Denilson Alves da Silva, Edmundo Paes de Almeida, Fabiano da Silva Viana, Fernando Henrique Sartori, Joãozinho Vitorino Macedo, Joel Rodrigues Neto, Rivaldo Eburneo Rosa e Rodrigo de Oliveira Costa, conforme manda o Regimento Interno desta Casa de Leis e proclamação do resultado pelo Presidente Fernando Henrique Sartori , foi eleita a Nova Mesa Diretora desta Casa para o biênio 2025/2026, sendo empossados nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, respectivamente, os senhores Vereadores RIVALDO EBURNEO ROSA, DENILSON ALVES DA SILVA, JOEL RODRIGUES NETO E RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA. Para constar, eu, Joel Rodrigues Neto Primeiro Secretário, mandei lavrar o presente Termo, que vai devidamente assinado pelo Presidente e demais Vereadores presente.

Câmara Municipal de Pardinho, 1º de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS

DENILSON ALVES DA SILVA

EDMUNDO PAES DE ALMEIDA

FABIANO DA SILVA VIANA

FERNANDO HENRIQUE SARTORI

JOÃOZINHO VITORINO MACEDO

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

JOEL RODRIGUES NETO

RIVALDO EBURNEO ROSA

RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br *site: www.camarapardinho.sp.gov.br*

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Processo Administrativo nº 03/2022 – Dispensa de Licitação nº 03/2022

ADITAMENTO N° 003/2025 AO CONTRATO N° 03/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO E A EMPRESA WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP.

Ficam alteradas as Cláusulas Seis e Sete a seguir expressas:

6 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – A vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, iniciando-se em 02 de Fevereiro de 2025.

7 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – A CONTRATANTE remunerará mensalmente a CONTRATADA pelos serviços aludidos na cláusula 2 o valor de R$ 1.089,41 (um mil e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) a ser pago até o dia trinta de cada mês, após a entrega de nota fiscal/fatura.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Câmara Municipal de Pardinho, 13 de janeiro de 2025.

.....

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 06/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 06/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO E A EMPRESA GERALDO RODRIGUES SILVA JUNIOR MEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI N. 8.666/93.

Pelo presente instrumento de rescisão amigável, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o número 01.632.524/0001-68, com sede administrativa, à Rua Batista Caldardo, nº 25, em Pardinho, neste Estado, CEP 18640-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente em exercício Sr. **RIVALDO EBURNEO ROSA**, brasileiro, vereador, portador da Cédula de Identidade RG n. 16.793.310 e inscrito no CPF sob o n. 091.555.508-51, residente e domiciliado à rua João Correia, 315, centro, na cidade de Pardinho, Estado de São Paulo, CEP 18640-027, e, de outro lado, a empresa **GERALDO RODRIGUES SILVA JUNIOR MEI**, com sede administrativa sito à Rua Vicente Alves, nº 165, Vila Nova Pardinho, na cidade de Pardinho, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 11.613.086/0001-44, neste ato representada pelo senhor **GERALDO RODRIDUES SILVA JUNIOR**, brasileiro, comerciante, portador do CPF número 261.223.708-94 e do RG número 15.486.093-1, residente à Rua Vicente Alves, nº 165, Vila Nova Pardinho, na cidade de Pardinho, Estado de São Paulo, CEP 18642-136, de comum acordo, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato Administrativo n. 06/2021, pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DA RESCISÃO

1.1. As partes resolvem rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo n. 06/2021, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como a ausência de prejuízo ao interesse público.

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br *site: www.camarapardinho.sp.gov.br*

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

1.2. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, conforme previsto na "Cláusula Oitava" do Contrato Administrativo n. 06/2021, estabelecendo o termo final da vigência contratual o dia 02/01/2025.

2. DA QUITAÇÃO

2.1. Será assegurado ao **CONTRATADO** o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços até o término do Contrato, em 02/01/2025, ressalvado o direito da administração pública à retenção e glosas de valores decorrentes de eventuais sanções administravas em curso ou eventuais inadimplementos de obrigações.

3. DISPOSIÇÃO FINAL

3.1. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Pardinho, 06 de janeiro de 2025.

RIVALDO EBURNEO ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Pardinho

GERALDO RODRIGUES SILVA JUNIOR
Geraldo Rodrigues Silva Junior MEI

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br *site: www.camarapardinho.sp.gov.br*